TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 110/2025

TIPO: Menor preço por ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia 07/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/07/2025.
VALOR MÍNIMO DE LANCE: R$ 0,01 (um centavo)
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br
Formalização de consultas/encaminhamentos:
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiam
ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiam – Santa Catarina, CEP: 89652-000.
Pregoeiro: Fernando Caon.
E-mail: licita.@ibiam.sc.gov.br
Telefone: (49) 92001-3328.
UASG: 980920.

Senhor Licitante,
Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.ª deverá basear-se exclusivamente nas informações do Termo de Referência, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições, desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão pública.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de usinagem (Torno), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Usinagem de Peças (Tornearia)	5878	Horas	150	R$ 160,87	R$ 24.130,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 24.130,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços de usinagem devem ser executados por profissionais qualificados e certificados, com experiência comprovada na área, a fim de garantir a conformidade técnica dos componentes fabricados.

4.1.2. As máquinas e ferramentas utilizadas devem estar em bom estado de conservação, o que contribuirá para a precisão das operações e a redução de desperdícios.

4.1.3. Os insumos e materiais utilizados nos processos de usinagem atendam às normas e especificações técnicas pertinentes.

4.1.4. É também necessário que o prestador de serviços mantenha um rigoroso controle de qualidade, pautando-se em procedimentos que verifiquem a conformidade final dos produtos com as exigências normativas e técnicas vigentes.

4.1.5. Capacidade do prestador em atender demandas emergenciais e manter a continuidade dos serviços, o que demanda uma gestão eficiente de logística e um planejamento adequado para garantir que as operações não sofram interrupções.

4.1.6. O contratado deve adotar boas práticas de gestão ambiental, minimizando resíduos e emissões durante os processos de usinagem.

4.1.7. É imprescindível observar a legislação específica pertinente à segurança do trabalho, normas técnicas de fabricação aplicáveis e regulamentações ambientais, além de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de um ano, com início após emitida a Solicitação de fornecimento pela secretaria solicitante.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estimadas.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. Após entrega da Solicitação, o fornecedor terá 1 (um) dia útil, para entrega do serviço solicitado.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.2.1. Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado

- Serviço executado por hora técnica (HT).

9.2.2.2. Produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual

- Tolerância dimensional conforme projeto técnico.
- Acabamento superficial mínimo exigido.
- Execução conforme normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 6158 (tolerâncias) ou NBR ISO 1302 (acabamento).
- Percentual máximo de retrabalho permitido: até 5% das peças entregues

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

- Tempo máximo de atendimento a cada solicitação: 1 dia útil (conforme item 8.1.1)
- Conformidade técnica das peças: mínimo de 95% de aprovação por amostragem

9.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.3.1. não produziu os resultados acordados;

9.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do objeto, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo II.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. a) Execução de serviços de usinagem por torno mecânico, compreendendo a fabricação, ajuste ou recuperação de peças metálicas;

II. b) Utilização de torno mecânico com barramento de no mínimo 1,5 metro, compatível com o tipo de serviço ora licitado;

III. c) Produção ou recuperação de peças com tolerância dimensional controlada, com limite de variação de até ±0,2 mm;

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

IV. d) Atendimento a critérios técnicos de acabamento superficial (rugosidade), conforme normas técnicas aplicáveis;

10.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

10.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes
reduzido: 69
Detalhamento: 33903999 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Ibiam, 23 de junho de 2025.

Fernando Caon
Agente de contratação

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou a demanda pelo serviço de Usinagem em torno está profundamente relacionada à busca pela eficiência, qualidade e precisão nos processos produtivos da instituição. A realização de serviços de usinagem é essencial para garantir que peças e componentes, sejam fabricados com os padrões técnicos requeridos. A falta desses serviços comprometeria a capacidade operacional da instituição, prejudicando não apenas o seu funcionamento interno, mas também impactando a entrega de serviços públicos.

A demanda surge da observação de um aumento na necessidade de manutenção e produção de componentes internos. Sem a disponibilidade de serviços competentes na área de usinagem, a capacidade da instituição em atender à sua atividade torna-se limitada, prejudicando a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a solicitação de serviços de usinagem se relaciona com a necessidade de assegurar que todos os produtos e peças fabricados atendam às exigências normativas e técnicas. Isso é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade dos itens produzidos, elementos que se refletem no interesse público, dada a responsabilidade da instituição em proporcionar serviços de qualidade à comunidade.

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Portanto, a necessidade identificada e que dá origem à demanda por tal contratação se torna crucial para a administração, contribuindo para que esta cumpra suas atribuições de forma a atender às expectativas e necessidades da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Administração não possua ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento da Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada pela demanda de serviços de usinagem, é preciso considerar uma série de requisitos fundamentais que assegurem a eficiência, qualidade e precisão exigidas nos processos produtivos da instituição.

-Os serviços de usinagem devem ser executados por profissionais qualificados e certificados, com experiência comprovada na área, a fim de garantir a conformidade técnica dos componentes fabricados.

-As máquinas e ferramentas utilizadas devem estar em bom estado de conservação, o que contribuirá para a precisão das operações e a redução de desperdícios.

-Os insumos e materiais utilizados nos processos de usinagem atendam às normas e especificações técnicas pertinentes.

-É também necessário que o prestador de serviços mantenha um rigoroso controle de qualidade, pautando-se em procedimentos que verifiquem a conformidade final dos produtos com as exigências normativas e técnicas vigentes.

-Capacidade do prestador em atender demandas emergenciais e manter a continuidade dos serviços, o que demanda uma gestão eficiente de logística e um planejamento adequado para garantir que as operações não sofram interrupções.

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

-O contratado deve adotar boas práticas de gestão ambiental, minimizando resíduos e emissões durante os processos de usinagem.

-É imprescindível observar a legislação específica pertinente à segurança do trabalho, normas técnicas de fabricação aplicáveis e regulamentações ambientais, alem de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada tem por base a demanda de serviços de oficina na garagem da prefeitura. Tendo em vista que a maioria se trata de maquinas agrícolas e pesadas, que estão em um risco consideravelmente maior de sofrer falhas mecânicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de serviços de usinagem requer pessoa jurídica que atue no ramo. A prefeitura não dispõe de equipamentos com esta finalidade. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa qualificada para fornecer tal mão de obras, garantindo sua execução com qualidade e segurança. A prática é comum em outros municípios, onde as administrações publicas contratam através de processo licitatorio empresas para prestar reparo em maquinas e veículos da frota municipal.

Investir na aquisição de máquinas e equipamentos modernos possibilitaria a execução de serviços de usinagem internamente. Essa opção aumentaria a autonomia da instituição, reduzindo a dependência de prestadores externos e possibilitando um controle rigoroso sobre a qualidade dos produtos. No entanto, requer um investimento inicial elevado alem da necessidade de treinar a equipe para operar o maquinário adequadamente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1	Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de usinagem (Torno) de peças em veículos e maquinas da frota municipal; com fornecimento de material de mão de obras.	Serviço	Hora	150,00	R$ 160,87	R$24.130,50

() Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para suprir essa contratação é a seguinte:

Secretaria: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes
reduzido: 69
Detalhamento: 33903999 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
Detelhamento: 33903039- Material para conservação de veiculos
Fonte: 1500

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No momento esta é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, através de contratação de empresa com especialização comprovada que atue no ramo, por meio de disputa eletrónica.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

-Garantir que os serviços de usinagem atendam com precisão às especificações técnicas, dimensões e tolerâncias exigidas.
-Peças ou componentes com qualidade compatível com os requisitos de operação.
-Garantir que a frota municipal obtenha manutenção no prazo necessário, evitando paralisações de equipamentos, processos produtivos ou serviços públicos.
-Manter o funcionamento de máquinas, que dependem de peças específicas usinadas sob medida.
-Evitar prejuízos operacionais por indisponibilidade de componentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verificar a capacidade técnica do fornecedor, analisar o portfólio e experiência da empresa e sua capacidade produtiva.

Avaliar riscos e responsabilidades como: acidentes de trabalho, danos a equipamentos, entregas fora de especificação, incluir cláusulas contratuais de responsabilidade técnica e garantias.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal: Amarildo Pirolli

Contato: amarildo.pirolli@ibiam.sc.gov.br **INDICAÇÃO**

DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Ivair Ceron

Cargo: Secretario Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

interdependentes para a viabilidade desta demanda

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Ibiam, 21 de maio de 2025

Bruno Felicetti

dallago Diretor de

Agricultura

Ivair Ceron

Secretario de Infraestrutura, Obras e Transportes

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Dispensa de Licitação Eletrônica nº ___/2025
Objeto: Fornecimento de aparelho de ultrassom veterinário

Nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, obrigatoriamente por meio eletrônico, na forma estabelecida no Edital:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
(c) Documento de eleição ou designação de seus administradores, no caso de sociedades ou entidades com fins não econômicos, se não constarem do ato constitutivo.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
(b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
(c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
(d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
(e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
(f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
(a) Certidão negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos similares, com desempenho satisfatório;
(b) Declaração do fornecedor de que o equipamento ofertado atende aos requisitos técnicos e sustentáveis exigidos no Termo de Referência;
(c) Catálogo técnico ou manual do equipamento ofertado.

5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos);
(b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
(c) Declaração de cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos no edital, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (quando aplicável).

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os documentos deverão ser apresentados em versão eletrônica legível (PDF), preferencialmente em formato pesquisável.

Serão aceitas certidões extraídas via internet, desde que contenham autenticidade verificável.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na inabilitação do licitante.

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20XX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone:	**e-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta corrente:**

1 Constitui objeto desta licitação: **Fornecimento de**, **para atender** ;
Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme **Especificações técnicas** abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R$	Valor total R$
01						
02						
03						
					TOTAL R$	

Informar Marca; Informar Valor Unitário; informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

2 A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Documento assinado digitalmente - 1E5-GW9-4V1-8Q2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/06/2025 às 11:11:03

Assinantes

✓ Fernando Caon

Assinou em 27/06/2025 às 11:11:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Caon, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1E5 GW9 4V1 8Q2